

RELATÓRIO / ATA DE REUNIÕES		
Data da Reunião: 25.07.2025		
Hora início: 08:15	Hora fim: 09:34	
Local: Reunião on-line transmitida pela plataforma Microsoft Teams		
Município envolvido: São Miguel do Oeste		
Assuntos: Apresentação do Diagnóstico		
PARTICIPANTES		
NOME	ENTIDADE	
Gesiane Heusser Lermen	CINCATARINA	
Lucca Dias da Silva	CINCATARINA	
Tainara Aparecida Xavier	CINCATARINA	
Carlos Augusto da Silva	Secretário de Planejamento (Prefeitura Municipal de SMO)	
Adriano Stümer	Diretor de Engenharia (Prefeitura Municipal de SMO)	
Fernando Fátima Herbert	Diretora de Planejamento (Prefeitura Municipal de SMO)	
Jeferson R. Pereira Dias	Diretor de Fomento ao Emprego e Turismo (Prefeitura Municipal de SMO)	
Luiz Antonio Spenassatto	Fiscal de Obras e posturas (Prefeitura Municipal de SMO)	
Jhyonnattann C. Ganzer	Advogado Assessor (Prefeitura Municipal de SMO)	
Marlei T. Salini Wronski	Diretora de Gestão Administrativa Secretaria de Urbanismo (Prefeitura Municipal de SMO)	
Bruno Cellupi	COTRASMO	
Peterson F. Schaedler	UNOESC	
Gabriela Cavalli	CDL	
Maycon Edemar Lampert	PMSC	
Leandra Daiprai	UNOESC	
NOTAS DA REUNIÃO		
No dia vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e quinze minutos, reuniram-se, por meio da plataforma <i>Microsoft Teams</i>, a Equipe Técnica do CINCATARINA e a Comissão de Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, com o objetivo de discutir o Diagnóstico de São Miguel do Oeste. A reunião foi iniciada pelo senhor Adriano S. que agradeceu a presença de todos, informou que estaria sendo apresentado o Diagnóstico e destacou a importância de distinguir a diferença do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana. Em seguida, a senhora Gesiane H. cumprimentou os presentes e apresentou os membros da equipe técnica do CINCATARINA. Informou que no dia trinta de maio de dois mil e vinte e cinco recebeu as contribuições realizadas pela Comissão acerca do Diagnóstico, destacou que a maioria das contribuições recebidas eram relacionadas a alteração de decretos e normas, informou que as informações foram adequadas, porém comentou que os decretos e normas foram citadas conforme a sua vigência no período de elaboração do Diagnóstico que foi anteriormente ao ano de dois mil e vinte e cinco. Informou que foi solicitado a utilização do perímetro urbano da lei complementar 158/2023 e foi utilizado perímetro urbano encaminhado, na época da lei complementar 82/2018, destacou que estava de acordo com o levantamento de campo realizado e que para os próximos cartogramas seria utilizado o novo perímetro urbano encaminhado, da lei complementar 15/2023. Também foi solicitado a alteração da nomenclatura da Rua Luiz de Camões para Rua Luiz de Campos, porém foi discutido em sete de novembro de dois mil e vinte e três que seria utilizado as nomenclaturas do cartograma de sistema viário, encaminhado pela prefeitura em novembro de dois mil e vinte e um. A senhora Gesiane, informou que seria realizado		

a leitura do relatório técnico de contribuições. A Comissão solicitou a atualização das listas e sumário, a equipe técnica do CINCATARINA destacou que as listas e sumário são atualizadas conforme o envio dos materiais e que antes do envio final do arquivo, seria realizada uma revisão geral, se atentando a essas configurações. A comissão solicitou ainda, a revisão da nomenclatura da rua Arno Erich Schwambach, sendo que os técnicos apontaram que a nomenclatura da via, foi adotada conforme o mapa de sistema viário conforme foi encaminhado pelo município para o CINCATARINA em vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e dois, porém no cartograma de carga e descarga, foi corrigido um erro de digitação. A comissão solicitou que fosse revisto a concordância da frase “Plano de Mobilidade Urbana do Município” no item 1.5, e o texto foi ajustado conforme solicitação. A comissão solicitou que fosse revisto se o perímetro urbano utilizado nos cartogramas condizia com a lei complementar 158/2023. A equipe técnica comentou que o perímetro urbano utilizado se referia a lei complementar 82/2018 enviado pelo município em vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e dois e que a premissa do diagnóstico seria retratar a realidade do município, condizente com o período de levantamento de campo, realizado em julho de dois mil e vinte e três, sendo a lei complementar posterior a esta data, o diagnóstico deveria se manter o perímetro condizente com o levantamento de campo e que a adequação dos cartogramas deveria ser realizada para os materiais posteriores a esta etapa. O senhor Adriano S. destacou que havia incompatibilidade com as informações da lei e dos mapas, e a senhora Gesiane H. respondeu que seria utilizado as informações constantes na lei. A comissão solicitou a conferência dos dados do IBGE em todo o diagnóstico, e as informações foram adequadas conforme solicitação. Em relação ao item 2.7.2 Parcelamento do solo, a comissão solicitou a verificação do contexto de algum parágrafo deste subtítulo, com a vigência das leis complementares 172/2024, 177/2024 e 179/2024. A equipe técnica destacou que as alterações citadas nas leis se referiam aos seguintes artigos: artigo 21 parágrafo quarto, artigos 41 e artigo 46 parágrafo primeiro e segundo da lei complementar 177/2024; artigo 36 da lei complementar 179/2024; e artigo 81 da lei complementar 172/2024. Dentre os artigos citados, destacou-se que o artigo 36 trazia informações relevantes para o prolongamento do sistema viário, porém seu tema já estava descrito no diagnóstico e destacava a necessidade de ser seguido a hierarquização viária definida na Lei do Sistema Viário e Plano Diretor. A comissão solicitou a revisão da redação que descrevia a inclinação máxima de vias, para casos de requalificação urbana, permitindo o deslocamento acessível de pedestres. A redação foi atualizada conforme solicitação. O senhor Adriano S. questionou se a comissão compreendeu a recomendação relacionada as leis atualizadas. O senhor Jefferson comentou que deveria ser analisado com o setor jurídico da prefeitura se as referidas leis seriam revogadas na câmara de vereadores. A senhora Gesiane H. solicitou que quando a comissão tivesse a informação, fosse repassado para equipe técnica. A comissão solicitou que fosse citado que os artigos 30 e 46 do Código de Posturas eram mais restritivos do que a disposição das normas vigentes de acessibilidade. Em relação ao item de pedestres, a comissão destacou que a NBR 16.537 foi atualizada em dois mil e vinte e quatro. A senhora Gesiane H. informou que a elaboração do diagnóstico foi anterior a atualização da norma, porém, o material foi adequado conforme solicitação a alteração 8022/2022 no momento de elaboração do diagnóstico já estava vinculada a lei 7716/2020, sendo assim, o documento já está atualizado de acordo com a legislação, porém, para facilitar o entendimento, foi inserido a referida alteração no Apêndice B. A comissão solicitou que a redação relacionada a lei complementar municipal 004/2011 sobre a altura do meio-fio, para as edificações existentes anteriormente à vigência desta lei, a altura do meio-fio deveria ser de no mínimo cinco centímetros, desde que esgotadas as outras possibilidades. A redação foi adequada conforme solicitação. A comissão informou que fosse utilizado o decreto 10.525/2025 e o manual de critérios técnicos para a poda da arborização de passeios públicos de São Miguel do Oeste. As adequações foram realizadas. A comissão reforçou a importância das podas regulares da arborização existente nas calçadas, de modo a não se configurar como um obstáculo para a circulação de pedestres, bem como, nas praças públicas, a poda regular torna-se fundamental para a segurança dos usuários destes espaços, reiterou ainda, a falta de clareza de quem é a responsabilidade da poda das árvores existentes nas calçadas. O texto sugerido foi acatado e adequado para melhor entendimento. A comissão solicitou que no item de calçadas, fosse citado a lei federal 13146/2015, o documento foi atualizado conforme solicitação. A comissão informou que houve atualização com a vigência da lei 8002/2022, o documento foi atualizado conforme solicitação. A comissão reforçou o apontamento ao citar a carência existente no município na orientação e apoio técnico na execução de caçadas, inclusive

aquelas que os proprietários não possuem poder aquisitivo para contratar um responsável técnico, reforçou também, a falta de parceria entre municípios e entidades profissionais, acadêmicas e de conselhos profissionais visando a resolução de projetos de calçadas acessíveis. A redação foi inserida conforme solicitação. A Comissão solicitou a verificação da redação que tratava da faixa de serviço nas calçadas, a redação foi revista conforme solicitação. Em relação ao item de travessias e conexões, a comissão sugeriu adicionar uma redação indicando a falta de projetos específicos do posicionamento das faixas de pedestres baseados em estudos técnicos, de modo a garantir a travessia segura dos transeuntes. O texto foi inserido e adequado por questões de concordância. A comissão sugeriu adicionar a redação explanando que o município carecia de legislação municipal para o uso de veículos elétricos, ocasionando problemas de segurança para os usuários e dificultando a fiscalização por parte da polícia militar de Santa Catarina (PMSC). O texto foi inserido no documento. Em relação ao item malha cicloviária, a comissão solicitou para verificar se esta seria a melhor posição para acrescentar o comentário sobre os dados de iluminação pública. A equipe técnica destacou que os dados de iluminação eram importantes para compreensão da interferência da iluminação na segurança dos modais de transporte, porém não caberia ao plano apresentar dados relacionados a quantidade de pontos de iluminação. Nos itens de terminal rodoviário e pontos de embarque e desembarque, a comissão relatou que houve mais atualizações nas condições de acessibilidade em alguns pontos da cidade. A equipe técnica esclareceu que conforme a metodologia os dados devem estar coerentes com o que foi constatado na data de levantamento de campo e que a modificação de um tópico específico no documento, comprometeria a coerência com a metodologia adotada na análise. A comissão comentou a existência de um projeto de lei 0016/2025 que propõe alterações na lei 1591/1983, relacionado ao transporte público individual e solicitou que fosse verificado a necessidade de citar o projeto de lei. A equipe do CINCATARINA esclareceu que no período de levantamento de campo a lei vigente foi a 1591/1983 e a sua atualização é de suma importância, porém, por se tratar de um projeto de lei e ainda não estaria vigente, não faz parte do escopo do plano de mobilidade urbana. A comissão solicitou adequação da redação relacionado ao transporte público individual – mototáxi e a equipe técnica adequou conforme solicitação. Em relação ao item 2.13.1 veículos motorizados, a comissão solicitou a inserção do norte e melhorar a legibilidade da legenda do cartograma, as adequações foram realizadas. Sobre os estacionamentos reservados, a comissão comentou que a lei citava apenas as vagas para pessoas com deficiência e não para pessoas idosas e o texto foi adequado conforme solicitação. Também foi solicitado que na legenda do cartograma, fosse alterado o termo “idoso” por “pessoa idosa” e foi adequado. Foi adequado a redação referente as vagas reservadas conforme solicitação da comissão. A comissão solicitou adequações da área de proteção de estacionamento para o embarque e desembarque e a rampa de acesso à vaga de estacionamento e foi atualizada pela equipe técnica. A comissão solicitou a inserção do norte no cartograma de hierarquização viária da lei complementar 03/2011, a equipe do CINCATARINA destacou que o cartograma se tratava de uma fonte externa e não poderia sofrer alterações. A comissão sugeriu inserir uma redação ao item de sistema viário, relatando a falta de previsão de vias marginais para áreas industriais, gerando impactos negativos para o desenvolvimento econômico da região e a qualidade de vida dos trabalhadores. A senhora Gesiane H. esclareceu que o texto foi inserido, porém o plano de ações estratégicas não iria obrigar a execução desta infraestrutura, apenas poderia recomendar que o município realizasse um estudo de viabilidade para implantação desta infraestrutura. A comissão reiterou que a lei complementar do sistema viário nº 003/2011 estaria desvinculado da lei complementar do plano diretor nº 002/2011, portanto no diagnóstico faltariam referências quanto aos índices urbanísticos. A equipe do CINCATARINA esclareceu que os índices urbanísticos não faziam parte do escopo do plano de mobilidade urbana, por isso, não foi inserido no documento. A comissão solicitou alteração na redação que tratava sobre os polos geradores de viagem e o texto foi adequado conforme solicitação. A equipe técnica do CINCATARINA relatou que entre as rodovias que atravessam o município, havia uma divergência nas informações referentes a denominação do trecho em que a BR 163 é sobreposta à BR 386 e à SC-163, apesar disso, as designações são tecnicamente corretas e não comprometeram a consistência nem a precisão da análise. A comissão sugeriu adequação em uma frase no item de sistema viário e foi adequado conforme solicitação. A comissão solicitou a inclusão do norte e do nome das ruas no cartograma de análise de integração global, a equipe técnica respondeu que o norte estava junto com a legenda e que os nomes das ruas iriam poluir visualmente o cartograma e devido a sua escala a leitura seria dificultosa. No cartograma

de vias principais, a comissão solicitou a inclusão dos nomes das principais vias, porém a equipe técnica destacou que se optou por adicionar apenas a denominação das rodovias, devido a escala. No item de sinistros e conflitos viários no sistema viário, a comissão solicitou que fosse utilizado os dados atualizados, a equipe técnica esclareceu que os dados utilizados foram os dados referentes ao período de dois mil e vinte e dois e dois mil e vinte e três e que se fosse utilizado os dados do ano de dois mil e vinte e cinco, o diagnóstico poderia ficar incoerente com a metodologia aplicada, desta forma, o mais adequado seria apresentar um único cenário, condizente com os levantamentos de campo. Nas considerações finais, a comissão solicitou para que fosse verificado a necessidade de alguma alteração em função das atualizações de legislações citadas no decorrer dos comentários do diagnóstico, o título foi conferido conforme solicitado. Nas condicionantes da circulação a pé, a comissão questionou se seria mantida a lei citada ou a lei 8002/2020, a equipe do CINCATARINA destacou que se manteria a lei citada, pois o único item que alterou foi o anexo. A comissão comentou sobre a atualização do decreto 10.525/2025, e foi atualizado no diagnóstico conforme solicitação. Em relação as condicionantes de circulação viária, a comissão solicitou que a informação fosse complementada, indicando quais eram as vagas reservadas, a equipe técnica fez a adequação conforme solicitado. A comissão solicitou a verificação das referências devido as informações acrescentadas ou excluídas no decorrer do diagnóstico, e as referências foram ajustadas conforme solicitado. Referente ao anexo de contribuições enviadas por e-mail, a comissão solicitou que fosse preservado o nome e e-mail das pessoas que enviaram as contribuições, o anexo foi adequado conforme solicitação. Como apontamentos gerais, a comissão pediu para fazer a revisão geral de ortografia, concordância e pontuação, bem como, verificar se as figuras e a numeração dos subtítulos estão condizentes com o que apresenta na respectiva figura. Essas adequações foram realizadas. A comissão solicitou que fosse conferido se não havia incompatibilidade de redação de acordo com as leis alteradas recentemente. A verificação foi realizada. Findando a leitura do relatório de contribuições, a senhora Gesiane H. abriu espaço para dúvidas e sugestões. A senhora Gesiane H. destacou que o relatório de contribuições seria encaminhado para a comissão. O senhor Jeferson, informou que o município contava com um manual de regulamentação de poda de árvores, o qual responsabiliza o município pela poda de árvores em locais públicos, porém no diagnóstico estava descrito que não havia clareza sobre a responsabilidade de execução deste trabalho. A senhora Gesiane H. questionou se havia alguma previsão de um plano de arborização urbana e o senhor Adriano S. respondeu que não. A senhora Gesiane H. destacou que a comissão sugeriu que fosse colocado a redação no diagnóstico. O senhor Adriano S. destacou que foi discutido com a comissão que atualmente não havia clareza. O senhor Jeferson esclareceu que a população não tem conhecimento da devida legislação e da forma que estava descrito no diagnóstico subentendia-se que não havia regulamentação. A senhora Marlei comentou que não estava regulamentado, pois o município não contava com profissionais para realizar esse serviço, destacou ainda, que o município teria de se adequar, contratando um funcionário para esse serviço. A senhora Gesiane H. comentou que percebeu a dificuldade dos municípios em geral em contar com um funcionário capacitado para realização das podas das árvores. O senhor Adriano S. sugeriu que a redação do texto fosse adequada, destacando que o município conta com uma regulamentação para poda de árvores, porém, o município tinha dificuldades em aplicar a regulamentação. O senhor Jhyonnattann comentou novamente que o município contava com a regulamentação de poda de árvore, porém, com a falta de um profissional qualificado, o município acabava delegando para o proprietário do imóvel e devido ao proprietário não ter conhecimento da regulamentação, acaba fazendo a poda de forma inadequada, informou que o decreto estabelece que primeiro o proprietário devia fazer a solicitação para município para depois realizar a poda. A senhora Gesiane H. questionou se havia alguma divulgação da regulamentação e caso não houvesse, sugeriu que fosse elaborado um folder com o manual de poda e fosse distribuído nas casas. O senhor Jeferson, solicitou que fosse realizado a adequação no texto e contribuiu que o item de transporte por aplicativo conta com uma regulamentação. A senhora Gesiane H. solicitou que fosse encaminhada para a equipe técnica do CINCATARINA. O senhor Jeferson comentou sobre a iluminação pública, destacou que o município conta com 100% do perímetro urbano com iluminação em led e as informações apresentadas estavam inadequadas. O senhor Adriano S. contrapôs, dizendo que as informações oficiais foram repassadas pelo setor de iluminação do município, e foram retirados do sistema "GestorIP". A senhora Gesiane H. esclareceu que a iluminação pública é de suma importância para a mobilidade urbana, porém, não seria necessário adicionar ao diagnóstico a quantidade, contrato e dados do

processo licitatório, visto a alteração constante dos elementos. O Maycon Edegar Lampert destacou sobre os sinistros de trânsito, que os dados de dois mil e vinte e cinco já foram atualizados e entregues ao município. O senhor Adriano S. questionou sobre os sinistros de trânsito e destacou que seria importante atualizar os dados de sinistro de trânsito com o ano de dois mil e vinte e cinco. A senhora Gesiane H. destacou que a alteração poderia ser realizada, porém explicou sua preocupação em ficar alterando o documento, pois estenderia mais ainda o prazo de finalização. A senhora Tainara X. comentou que a metodologia de elaboração do diagnóstico foi adotada pensando que o município estaria em constante mudança, por isso foi adotado um marco temporal visando compreender o cenário municipal. enfatizou que, devido ao longo período desde o início da elaboração do diagnóstico, em 2023, é necessário atualizá-lo com dados mais recentes. Ficou definido que seria realizado a atualização dos dados de sinistro de trânsito e a redação relacionada ao manual de poda de árvores. A senhora Gesiane H. solicitou que fosse encaminhado a informação se as leis de parcelamento do solo seriam revogadas e que fosse encaminhada a regulamentação do transporte por aplicativo. A comissão pediu que fosse esclarecido as etapas seguintes do processo. A senhora Gesiane H. explicou que após aprovado o diagnóstico, seria elaborado o plano de ações estratégicas e depois de aprovado seria elaborada a minuta de lei, que após aprovada seria realizada a audiência pública e caso tenham contribuições da população, serão analisadas juntamente com a comissão, depois de revisada a minuta de lei é encaminhada para aprovação na câmara de vereadores. A senhora Gesiane H. destacou a importância da participação de membros da prefeitura, pois seria apresentada uma tabela de investimentos. O senhor Adriano S. informou que estaria encaminhando as informações necessárias para serem adicionadas no documento, agradeceu a participação da equipe técnica do CINCATARINA. E não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada as nove horas e trinta e quatro minutos.

Próximos passos do CINCATARINA:

1 – Aguardar as informações para atualização do Diagnóstico.

Próximos passos do município:

- 1 – Enviar para equipe técnica do CINCATARINA as informações para atualização do Diagnóstico;
- 2 – Finalizar a análise do Diagnóstico; e
- 3 – Enviar para equipe técnica do CINCATARINA o Atestado de Aprovação do Diagnóstico assinado.